

## **Nota Informativa Conjunta CEVS/DAPPS nº 04/2021**

Porto Alegre, 03 Setembro de 2021.

### **Orientações sobre a vacinação contra a COVID-19 em gestantes, puérperas e lactantes**

Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 6 de julho de 2021, que atualiza as recomendações referentes a vacinação contra a COVID-19 em gestantes e puérperas até 45 dias pós-parto.<sup>1</sup>

Considerando a Lei nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade.<sup>2,3</sup>

Considerando que gestantes em qualquer idade gestacional, puérperas (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal) e lactantes compõem um grupo populacional, com elevado risco e letalidade para a COVID-19, e tendo em vista o impacto do agravamento da situação da pandemia no Estado do RS, com altíssimo risco epidemiológico para COVID-19, no aumento da mortalidade materna, pela gravidade e complicações da doença.

Considerando a alta propagação da variante Delta do SARS-CoV-2 e as recomendações contidas na NOTA TÉCNICA SOBRE A VARIANTE DELTA de 10 de agosto de 2021.<sup>4</sup>

Considerando que o Boletim de Mortalidade Materna e Infantil RS de 2021 demonstra que, até o primeiro quadrimestre de 2021, 32% dos casos de óbitos maternos por COVID-19 eram gestantes e puérperas sem registros de comorbidades preexistentes.<sup>5</sup>

Considerando os dados do V-safe COVID-19 Vaccine Pregnancy Registry do CDC (Center for Disease Control and Prevention) que vem coletando informações das mulheres que receberam vacinas no período peri-concepção e durante a gravidez que entre dezembro de 2020 a fevereiro de 2021 arrecadou dados de 35691 gestantes.<sup>6,7</sup>

Considerando o Parecer da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) de 10 de junho de 2021 e o Posicionamento da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Rio Grande do Sul (SOGIRGS) publicado em 09 de junho de 2021.<sup>8</sup>

Considerando a Resolução Nº 155/21 - CIB/RS, que trata da distribuição aos municípios de doses de vacinas produzidas pelo laboratório Pfizer/Biontech para aplicação das primeiras doses (D1), com uma das finalidades: disponibilizar 25% de doses para completar 100% da população de gestantes e puérperas sem comorbidades, com 18 anos idade ou mais, destinando 29.385 doses de vacinas.<sup>9,10</sup>

Considerando o INFORME TÉCNICO CEVS nº 08/2021 Campanha de Vacinação contra a COVID-19, que dispõe sobre vacinas recomendadas para as gestantes e puérperas acima de 18 anos de idade e gestantes e puerpéras adolescentes com ou sem comorbidades.<sup>11</sup>

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata de orientações referentes a intercambialidade das vacinas COVID-19, orientando que mulheres que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz e que estejam gestantes ou no puerpério (até 45 dias pós parto) no momento de receber a segunda dose da vacina deverá ser ofertada, preferencialmente, a vacina Pfizer/Wyeth. Caso este imunizante não esteja disponível na localidade, poderá ser utilizada a vacina Sinovac/Butantan.<sup>12</sup>

Considerando a Resolução Nº 210/21 - CIB/RS Que trata da distribuição aos municípios do Estado doses da vacina Pfizer/Comirnaty para aplicação da segunda dose das gestantes que receberam a primeira dose com a vacina Astrazeneca/Fiocruz.<sup>13</sup>

Considerando o Informe Técnico nº 10/2021 que trata da inclusão de todos os adolescentes de 12 a 17 anos portadores de comorbidades no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul.<sup>14</sup>

Considerando a Resolução Nº 202/21 - CIB/RS que trata da distribuição de doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para totalidade dos municípios do Estado, para iniciar a vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos completos com comorbidades.<sup>15</sup>

Considerando a Nota Técnica Conjunta - SES-RS/DPE/SOGIRGS/SPRS/GHC, de 09/08/2021, que trata da recomendação da inclusão de gestantes e puérperas de 12 a 17 anos de idade com ou sem comorbidades e adolescentes com deficiência permanente que recebam ou não o Benefício de Prestação Continuada (incluindo a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista), comórbidos, de comunidades tradicionais e os privados de liberdade no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), feita em março de 2021, onde aponta para a necessidade da vacinação contra a COVID-19 em lactantes.<sup>16</sup>

Considerando que o benefício da vacinação da gestante e/ou da lactante é propiciar a proteção destas mulheres contra a COVID-19, diminuindo, portanto, o risco teórico de transmitir a infecção aos filhos destas mães vacinadas. Além disso, o leite

materno contém anticorpos (IgA secretória contra o SARS-CoV-2) que poderiam potencialmente proteger o bebê amamentado da COVID-19.

Considerando que as vacinas inativadas têm sido utilizadas há décadas em lactantes, sem nenhum risco ou prejuízo ao recém-nascido ou lactente. O puerpério, inclusive, é considerado um excelente momento de atualização do calendário vacinal das mulheres.

Considerando as Orientações para vacinação de mulheres lactantes no Rio Grande do Sul.<sup>18</sup>

Considerando a Resolução Nº 190/21 - CIB/RS que orienta a priorização da vacinação de lactantes, que estejam amamentando bebês com até 12 meses (11 meses e 29 dias), durante a campanha de vacinação desenvolvida pelos municípios.<sup>19</sup>

## 1. Orientações para a vacinação de gestantes e puérperas

- Devem ser vacinadas contra a COVID-19 no Rio Grande do Sul todas as gestantes e puérperas, com a presença ou não de comorbidades. Sendo puérperas, mulheres até 45 dias após o desfecho gestacional, independente de tratar-se de nativivo, natimorto, aborto, gestação ectópica ou neoplasia trofoblástica gestacional.

- **Gestantes e puérperas maiores de 18 anos** recomenda-se a utilização vacinas que não contenham vetor viral, ou seja, Sinovac/Butantan (Coronavac®) ou Pfizer/BioNTech (Comirnaty®).

- **Gestantes adolescentes de 12 a 17 anos** estão incluídas no plano estadual de vacinação para receber a vacina Pfizer/BioNTech conforme INFORME TÉCNICO nº 10/2021.

- A vacinação poderá ser realizada em qualquer trimestre da gestação.

- Não se faz necessária a solicitação de relatório ou prescrição médica ou ainda qualquer outro documento, além daqueles que comprovem a gestação (exame laboratorial/ecográfico ou o cartão de pré-natal comprovando sua gestação atual) ou o puerpério (comprovação do parto por documento de registro de alta hospitalar ou certificado de nascimento), assim como ocorre na vacinação contra outras enfermidades, como a influenza.

- **Gestantes que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz** e que estejam gestantes ou no puerpério (até 45 dias pós-parto) no momento de receber a segunda dose da vacina: deverá ser ofertada, preferencialmente, a vacina Pfizer/BioNTech. Caso este imunizante não esteja disponível na localidade, poderá ser utilizada a vacina Sinovac/Butantan. A segunda dose deverá ser administrada no intervalo previamente apazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose, conforme orientação da NOTA TÉCNICA Nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

## 2. Orientações para a vacinação de lactantes

Ressalta-se que:

- Terão acesso à vacinação mulheres que estiverem amamentando (lactantes) crianças de até 12 meses (11 meses e 29 dias);
- Será necessária a apresentação de documento de identidade, certidão de nascimento da criança ou caderneta de saúde da criança;
- Salieta-se a importância da continuidade do aleitamento materno, ressaltando todos os benefícios de ambas as ações (imunização e amamentação);
- Este grupo **não possui restrições quanto à plataforma da vacina** a ser ofertada, ou seja, podem receber a vacina que estiver disponível no município.

## 3. Considerações Gerais

- **Todos os médicos e profissionais de saúde devem ser estimulados a divulgar a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul para as gestantes e puérperas;**
- Realizar busca ativa de gestantes que foram imunizadas com a 1ª dose de AstraZeneca/Fiocruz e que podem completar o esquema vacinal ainda em aberto, conforme orientação da NOTA TÉCNICA Nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS
- Articular intersetorialmente com instituições que acompanham adolescentes que porventura podem estar gestantes, tais como escolas (Secretarias Municipais de Educação), acolhimentos institucionais (Secretarias Municipais de Assistência Social), dispositivos de cumprimento de medidas socioeducativas (em meio aberto e fechado) para ampliar a oferta da imunização a esta população.
- Importante que sejam reforçadas as medidas não farmacológicas como o uso de máscaras, álcool gel, higiene e lavagem das mãos, e distanciamento social durante a gestação e puerpério para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
- Que as gestantes sejam orientadas sobre o fato de ainda não terem sido testadas as vacinas nesta população, que sejam esclarecidas sobre o efeito protetor das vacinas frente à infecção pelo Sars-Cov 2, e sobre os eventos adversos potenciais das vacinas, bem como devem proceder, e que a sua escolha seja respeitada.
- Disponibilizar as gestantes a Cartilha RECOMENDAÇÕES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS NO CONTEXTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

## Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. NOTA TÉCNICA nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 6 de julho de 2021. Disponível em: [https://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=0021464579&codigo\\_crc=4863F560&hash\\_download=3cfd43ffbcba4b08f37ce10fc87697b0116fa8bbb63303a6110477124d1d99cd053c45d86c748bfe31764f024e1f046f2de39d9289b8534bdbbb87ed5c878df&visualizacao=1&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0021464579&codigo_crc=4863F560&hash_download=3cfd43ffbcba4b08f37ce10fc87697b0116fa8bbb63303a6110477124d1d99cd053c45d86c748bfe31764f024e1f046f2de39d9289b8534bdbbb87ed5c878df&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0)
2. BRASIL. Lei Federal nº 14.190 de 29 de julho de 2021. Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade. Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado no D.O.U. de 30 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.190-de-29-de-julho-de-2021-335402734>
3. BRASIL. Lei Federal nº 14.124 de 10 de março de 2021. Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a Covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado no D.O.U. de 10 de março de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.124-de-10-de-marco-de-2021-307745858>
4. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Nota técnica sobre a variante Delta. Revisada em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.inova.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/10135420-nt-delta-10ago2021-rev.pdf>
5. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, 2021. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/11165326-boletim-epidemiologico-mortalidade-materna-e-infantil.pdf>
6. GUROL-URGANCI I, JARDINE JE, CARROLL F, DRAYCOTT T, DUNN G, FREMEAUX A, HARRIS T, HAWDON J, MORRIS E, MULLER P, WAITE L, WEBSTER K, VAN DERMEULEN J, KHALIL A, **Maternal and perinatal outcomes of pregnant women with SARS-CoV-2 infection at the time of birth in England: national cohort study**, American Journal of Obstetrics and Gynecology(2021). Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ajog.2021.05.016>.
7. Tom T. Shimabukuro, M.D., Shin Y. Kim, M.P.H., Tanya R. Myers, Ph.D., Pedro L. Moro, M.D., Titilope Oduyebo, M.D., Lakshmi Panagiotakopoulos, M.D., Paige L. Marquez, M.S.P.H., Christine K. Olson, M.D., Ruiling Liu, Ph.D., Karen T. Chang, Ph.D., Sascha R. Ellington, Ph.D., Veronica K. Burkel, M.P.H., et al., for the CDC v-safe COVID-19 **Preliminary Findings of mRNA Covid-19 Vaccine Safety in Pregnant Persons**; Pregnancy Registry Team\* April 21, 2021 DOI: 10.1056/NEJMoa2104983. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMoa2104983>.
8. FEBRASGO. Parecer da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, de 10 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/es/covid19/noticias-covid19/item/1274-vacinacao-contra-a-covid-19-em-gestantes-e-puerperas>.
9. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Recomendação sobre a inclusão de gestantes e puérperas sem comorbidades no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 do Estado do Rio Grande do Sul, 2021. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/21140720-recomendacao-vacinacao-em-gestantes-18-06-1.pdf>
10. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Resolução nº 155/21 - CIB / RS. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/23100839-cibr155-21.pdf>

11. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Informe técnico nº 08/2021. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202107/29111548-informe-tecnico-n-08-gestantes-puerperas.pdf>
12. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Nota técnica nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-saude-orienta-que-gravidas-e-puerperas-vacinadas-contra-a-covid-19-com-astrazeneca-tomem-segunda-dose-da-pfizer/NT62021Intercambialidadevacinas.pdf/view>
13. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Resolução nº 210/21 - CIB / RS. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/02092005-cibr210-21.pdf>
14. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Informe técnico nº 10/2021. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/informe-tecnico-adolescente-comorbidades.pdf>
15. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Resolução nº 202/21 - CIB / RS. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202107/22094342-cibr202-21.pdf>
16. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Vacinação contra COVID-19 em Lactantes. Brasil, 2021. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22954c-DC-Vacinacao\\_contra\\_COVID19\\_em\\_Lactantes.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22954c-DC-Vacinacao_contra_COVID19_em_Lactantes.pdf)
17. Vojtek, I., Dieussaert, I., Doherty, T. M., Franck, V., Hanssens, L., Miller, J., Bekkat-Berkani, R., Kandeil, W., Prado-Cohrs, D., & Vyse, A. (2018). Maternal immunization: where are we now and how to move forward?. *Annals of medicine*, 50(3), 193–208. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/07853890.2017.1421320>
18. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Orientações para vacinação de mulheres lactantes no Rio Grande do Sul. Brasil, 2021. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202107/27111139-orientacoes-vacinacao-lactantes-1.pdf>
19. BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Resolução nº 190/21- CIB / RS. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202107/14142927-cibr190-21.pdf>
20. BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-saude-orienta-que-gravidas-e-puerperas-vacinadas-contra-a-covid-19-com-astrazeneca-tomem-segunda-dose-da-pfizer/NT62021Intercambialidadevacinas.pdf/view>
21. Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Saúde. Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde. Recomendações para gestantes e puérperas frente à pandemia da COVID-19/ Vianna, A., Rodrigues, Carol C.; Ferraz, L. Lima da Silva, G. Carvalho, A., Ecco, C., Rospide, K., Santos . M., Almeida, A., Dalenogare, G., Azevedo, M., Mario, P., Provenzi, A., Drügg, C., Boeira, L., Menezes, L. (org). Porto Alegre: Secretaria de Estado da Saúde/RS, 2021. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/15170610-recomendacoes-para-gestantes-e-puerperas-no-contexto-de-pandemia-do-coronavirus.pdf>
22. BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 627/2021-CGPN/DEIDT/SVS/MS. 2021. Ministério da Saúde. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/05/SEI\\_MS-0020522633-Nota-Te%CC%81cnica.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/05/SEI_MS-0020522633-Nota-Te%CC%81cnica.pdf)
23. SESA PR. NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 — SESA/PR Assunto: Vacinação contra COVID-19 em Gestantes e Puérperas no Estado do Paraná, 2021. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-06/notatecnicasesa01.21.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/notatecnicasesa01.21.pdf)
24. CIB SP. Deliberação CIB São Paulo nº 65, 10-06-2021. Disponível em: [http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/lista\\_legislacoes/legis\\_2021/E\\_DL-CIB-65\\_100621.pdf](http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/lista_legislacoes/legis_2021/E_DL-CIB-65_100621.pdf)
25. Zambrano LD, Ellington S, Strid P, et al. Update: Characteristics of Symptomatic Women of Reproductive Age with Laboratory-Confirmed SARS-CoV-2 Infection by Pregnancy



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE  
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Status — United States, January 22– October 3, 2020. MMWR Morb Mortal Wkly Rep 2020;69:1641–1647. DOI: <http://dx.doi.org/10.15585/mmwr.mm6944e3>.
26. SOGESP. Posicionamento Sogesp sobre vacinação contra COVID-19 para gestantes e puérperas. 08, junho, 2021. Disponível em: <https://www.sogesp.com.br/noticias/posicionamento-sogesp-vacinacao-contr-covid-19-para-gestantes-e-puerperas/>.